**ANEXO III- PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO.**

A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada em versão impressa e eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em volumes com, no máximo, 200 páginas cada. A numeração das páginas deverá ser sequencial para todos os volumes da Proposta de Trabalho. A versão eletrônica deverá ser apresentada em mídia eletrônica, contendo pastas com a designação estabelecida neste Roteiro (**C1**, **C2**, **C3** e **C4**), em arquivo formato “PDF A”, com limite máximo de 20 (vinte) megabytes por arquivo

Para julgamento das Propostas de Trabalho, somente os critérios **C1**, **C2** e **C3** serão pontuados conforme a Tabela 1 - Matriz de Pontuação.

As **Propostas Econômicas** (**C4**), serão julgadas e classificadas conforme método de cálculo definido no Anexo.

A Proposta de Trabalho e Econômica apresentada neste processo seletivo constará como obrigação da CONTRATADA e servirá como linha de base para as medições mensais, feitas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria;

# CRITÉRIO 1: ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS (C1)

Neste critério a Organização Social deverá demonstrar que tem capacidade técnica e organizacional para empregar os recursos públicos que lhe serão destinados, com a devida transparência, e com isso desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais de forma a garantir que a Unidade de Saúde alcance as metas de produção e qualidade.

Na avaliação deste critério será considerado, para fins de pontuação, apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

# C1 ITEM 1 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional – Pontuação Máxima: 18

**pontos.**

Neste item serão avaliadas as estratégias para disponibilização das prestações de contas, utilizando-se ferramentas de tecnologia da informação, com

a finalidade de dar maior transparência ao uso de recursos públicos e garantir o acesso a informações.

1. Será pontuado se houver indicação do link de acesso ao sítio eletrônico da proponente. A candidata só fará jus à pontuação se for possível realizar o acesso ao sítio eletrônico – **3 pontos**.
2. Será pontuado se a proponente indicar link de acesso à relatório analítico mensal de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela – **3 pontos**.
3. Será pontuado se o relatório analítico indicado no item “2” estiver em arquivo de formato aberto, editável (CSV, ODS, XLSX ou similar) – **4 pontos**.
4. Será pontuado se o relatório analítico mencionado no item “2” contiver, no mínimo, data da despesa, objeto, valor pago, número do contrato ou procedimento de aquisição, CNPJ ou CPF do beneficiário e nome do beneficiário. A candidata só fará jus à pontuação se o relatório tiver todos esses campos preenchidos – **4 pontos**.
5. Será pontuado se a proponente indicar link de acesso à relatório contendo o número de atendimentos mensais realizados ao público de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela – **4 pontos**.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

# C1 ITEM 2 - Manual de Compras e Publicidade das Contratações – Pontuação Máxima: 12 pontos.

Neste item, a proponente deverá apresentar a cópia do Manual de Compras que será utilizado em todas as atividades de prestação de serviços de duração continuada; de aquisição de materiais; equipamentos; contratação de serviços de pessoa jurídica e obras com emprego de recursos provenientes do Poder Público para execução deste Contrato de Gestão, bem como deverá demonstrar sua capacidade de publicizar essas informações.

1. Será pontuado, se houver, a apresentação da cópia do Manual de Compras – **4 pontos**.
2. Será pontuado se a proponente demostrar que o Manual se encontra publicado em seu sítio eletrônico, para isso deverá disponibilizar link de acesso da sua página e indicar o local (aba ou link) onde se encontra o manual. A candidata só fará jus à pontuação se o manual constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela - **4 pontos**.
3. Será pontuado se a proponente indicar link de acesso aos contratos celebrados com terceiros decorrentes de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela – **4 pontos**.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

# C1 ITEM 3 - Política de Seleção Pessoal – Pontuação Máxima: 8 pontos.

Neste item, serão avaliadas estratégias para seleção de pessoal e o desenvolvimento de políticas que visam o bem-estar dos trabalhadores e o incremento da produção, bem como capacidade da proponente em publicizar essas informações.

1. Será pontuado se a proponente apresentar proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho – **4 pontos**.
2. Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a Edital de Seleção Simplificada de Pessoal de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela. – **4 pontos**.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

# C1 ITEM 4 - Política de RH: Plano de Cargos e Salários – Pontuação Máxima: 8 pontos.

Neste item, a proponente deverá apresentar a cópia do Plano de Cargos e Salários da OSS, que compreende a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores e os critérios de capacitação e evolução dos profissionais, bem como capacidade da proponente publicizar essas informações.

1. Será pontuado se a proponente apresentar plano de cargos e salários com indicação das tarefas e responsabilidades que corresponderão a cada cargo e com critérios de evolução de carreira. A candidata só fará jus à pontuação se a proposta contiver todos os temas. – **4 pontos**.
2. Será pontuado se a proponente indicar link de acesso a Plano de Cargos e Salários de determinado contrato de gestão (à sua escolha) celebrado anteriormente com qualquer ente governamental. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela – **4 pontos**.

# C1 ITEM 5: Controle de Patrimônio – Pontuação: 4 pontos.

Neste item a proponente deverá demonstrar que tem experiência no controle informatizado do patrimônio.

**1.** Será pontuado se a proponente apresentar cópia de contrato celebrado com empresa especializada que demonstre que já utilizou sistema informatizado para controle patrimonial – **4 pontos**.

# CRITÉRIO 2: POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (C2)

Neste critério a Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde no hospital, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A Organização Social deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem estar dos pacientes e colaboradores.

Na avaliação deste critério, será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

# C2 ITEM 1 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Hospitalares – Pontuação Máxima: 6 pontos.

Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de Unidades de Saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. Para comprovação deste item, a candidata deverá se atentar para:

O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OSS na gestão de Unidades de Saúde (Hospitais Maternidades, Hospitais de Médio ou Grande Porte, Pronto Atendimento 24h, Centro de Emergência Regional) será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com a respectiva documentação comprobatória.

**Quadro 3** – Pontos x Tempo de Atividade em Prontuário Eletrônico do Paciente

Tempo de Atividade (Em anos completos)

1 ano

2 pontos

2 anos

3 pontos

3 anos

4 pontos

4 anos

5 pontos

5 anos

6 pontos

A comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, onde o objeto conste a gestão de prontuários eletrônicos e o período contratual.

# C2 ITEM 2: Comissões e Grupos de Trabalho – Pontuação máxima: 15 pontos.

Neste item a proponente deverá descrever as comissões ou grupos de trabalho que serão implantados na Unidade de Saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integrarão a Comissão), objetivos da Comissão, frequência de reuniões, e cronograma de atividades semestral.

1. Comissão de **Prontuários e Análise de Óbitos**: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades – **3 pontos**.
2. Comissão de **Controle de Infecção Hospitalar** (**CCIH**): Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades – **3 pontos**.
3. Comissão de **Ética Médica**: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades – **3 pontos**.
4. Comissão de **Segurança do Paciente**: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades – **3 pontos**.
5. Comissão de **Ética em Enfermagem**: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades – **3 pontos**.

# C2 ITEM 3: Regimento Interno – Pontuação Máxima: 6 pontos.

Neste item a proponente deverá apresentar proposta do Regimento Interno da Unidade, conforme Organograma Padrão (Anexo XII), bem como demonstrar a capacidade de publicizar essas informações.

1. Será pontuado se a proponente apresentar proposta de Regimento Interno para o HMDLJ e o CTI COVID HMSJT – **3**

# pontos.

1. Será pontuado se a proponente disponibilizar a proposta definida no item “1” em seu sítio eletrônico, com o nome “Proposta - Regimento Interno

do HMDLJ e o CTI COVID HMSJT”. A candidata só fará jus à pontuação se o link de acesso constar em sua página ou puder ser acessado a partir dela – **3 pontos**.

A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foram realizados ou frustrados os acessos às páginas indicadas, bem como realizar “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação.

# C2 ITEM 4: Sistema de Informação – Pontuação Máxima: 3 pontos.

Neste item a proponente deverá descrever os sistemas de informação e tecnologia da informação e comunicações (TICs) que serão empregados no hospital e apresentar as descrições dos sistemas de informação com cronograma de implantação que contemplem os seguintes módulos:

* 1. Parâmetros do Sistema;
	2. Laboratório;
	3. Configuração e Controle de Acesso;
	4. Organização Estrutural;
	5. Gestão do Cadastro de Usuário da Saúde;
	6. Agenda de Consultas e Exames;
	7. Ambulatório;
	8. Demanda Espontânea;
	9. Farmácia/Almoxarifado;
	10. Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
	11. Faturamento;
	12. Relatórios Gerenciais e Operacionais; e
	13. Odontologia;
		1. Será pontuado se a proponente apresentar a descrição dos sistemas, conforme os módulos estipulados acima, acompanhado de cronograma para sua implantação. A candidata só fará jus à pontuação se o cronograma abarcar todos os módulos previstos – **3 pontos**.

# C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Neste critério a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de Unidade de Saúde com perfil semelhante ao do HMDLJ e do CTI COVID HMSJT e a qualificação do seu Responsável Técnico Médico.

Na avaliação deste critério, será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido nos itens, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas.

# C3 ITEM 1 - Gestão de Unidades Públicas ou Privadas em Hospitais de Alta Complexidade – Pontuação Máxima: 15 pontos.

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão **de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência com no mínimo 50 pontos de Média Complexidade**. A comprovação deve ser realizada, mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde.

# Quadro 1 – Pontos x Tempo de Atividade em Gestão

**Tempo de Atividade (em anos completos)**

**Pontuação Devida**

1 ano

3 pontos

2 anos

6 pontos

3 anos

9 pontos

4 anos

12 pontos

5 anos

15 pontos

Para comprovação da experiência exigida no **ITEM 1** do **C3**, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devem conter as seguintes informações:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo do signatário;
3. Timbre do emitente;
4. Cópia do contrato onde conste o período de vigência; e
5. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

# C3 ITEM 2 - Avaliação do currículo do Responsável Técnico Médico da Organização Social de Saúde (OSS) – Pontuação Máxima: 5 pontos

Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo, obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

Os critérios de pontuação deverão seguir os itens estabelecidos no quadro abaixo, podendo ser somados os pontos em caso de apresentação de mais de um título e/ou produção científica para cada subitem:

# Quadro – Avaliação do currículo do Diretor Médico da Organização

# Social de Saúde (OSS)

**ITENS DE CURRÍCULO**

**1. Formação Acadêmica**

* 1. Curso de Especialização ou Residência Médica
	2. Título de Especialista em Gestão Hospitalar/ Gestão da Saúde
	3. Mestrado em qualquer área
	4. Mestrado em Gestão Hospitalar / Gestão da Saúde
	5. Doutorado
1. **Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências.**
	1. Autoria ou coautoria em artigos publicados em revistas científicas.
	2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação.
	3. Elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos.

**Pontuação máxima ao subitem (pontos)**

**4,0 (máximo)**

0,3

0,5

0,7

1,0

1,5

**1,0 (máximo)**

0,3

0,4

0,3

**CRITÉRIO : PROPOSTA ECONÔMICA**

A Proposta Econômica deverá ser apresentada na mesma estrutura do Quadro de Despesas de Custeio e Investimento, conforme Anexo I, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa, ao longo de cada mês de execução do Contrato de Gestão.

A proposta deverá conter a relação de equipamentos que serão objeto das Despesas de Investimento, por necessitar de reposição ou incorporação tecnológica, de forma a atender as legislações vigentes da ANVISA.

Para tanto, a Proponente poderá utilizar as informações apuradas na Visita Técnica à Unidade Hospitalar a qual se refere à Proposta.

A Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar a proposta da OSS que contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Saúde com valores manifestamente inexequíveis ou acima do limite máximo previsto no presente edital. Consideram–se manifestamente inexequíveis, as propostas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de Gestão.

# ANEXO XIV - MATRIZ DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

**Eixos de Critério** **Itens da Avaliação**

C1 ITEM 1

**CRITÉRIO 1**: ASPECTOS GERENCIAIS E C1 ITEM 2 ASSISTENCIAIS (**C1**) C1 ITEM 3 C1 ITEM 4

C1 ITEM 5

C2 ITEM 1

C2 ITEM 2

C2 ITEM 3

C2 ITEM 4

C3 ITEM 1

**Descrição do Item**

Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional Manual de Compras e Publicidade das Contratações Política de Seleção Pessoal

Política de RH: Plano de Cargos e Salários Controle Patrimonial

Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Hospitalares

Comissões e Grupos de Trabalho Regimento Interno

Sistema de Informação

Gestão de Unidades Públicas ou Privadas em Hospitais de Alta Complexidade

Avaliação do currículo do Responsável Técnico Médico da Organização Social de Saúde (OSS)

**Pontuação Máxima do Item**

18

12

8

8

4

6

15

6

3

15

**Pontuação Máxima do Eixo do Critério**

**50**

**CRITÉRIO 2**: POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (**C2**)

**30**

**CRITÉRIO 3**: EXPERIÊNCIA TÉCNICA (**C3**)

**20**

C3 ITEM 2 5

 **PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO 1 MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIOS TÉCNICOS EM C1, C2 e C3:**

As análises e classificações das Propostas de Trabalho dos critérios **C1**, **C2** e **C3**, apresentadas pelas OSS para gestão da Unidade Hospitalar objeto deste edital, serão feitas conforme método de cálculo definido a seguir:

**C1** - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS: **50 pontos**.

**C2** – POLÍTICAS E ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE: **30 pontos**. **C3** – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: **20 pontos**.

**=** PONTUAÇÃO TOTAL: **100 pontos**.

Serão desclassificados as Propostas que:

Obtiverem pontuação **igual** a **0** (**zero**) em qualquer um dos Critérios (**C1**, **C2** ou **C3**).

Não atenderem às exigências deste Edital;

No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da **Nota Técnica** (**NT**), será considerado o somatório dos resultados obtidos, conforme fórmula a seguir:

# NT = C1+ C2+ C3

O julgamento da Proposta de Trabalho será definido através **do Índice Técnico da Proposta** (**ITP**), que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica** (**NT**), dividida pela pontuação de Maior Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas:

# ITP = NT x 10 MNT

**MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIO ECONÔMICO EM C4**

No julgamento das **Propostas Econômicas** (**C4**), para a definição da **Nota de Preço** (**NP**) serão avaliados os **Preços Propostos de Custeio**

(**PPC**), pelos participantes da seleção, em relação à **Proposta de Menor Preço** (**MP**), conforme fórmula a seguir:

# NP = MP x 10 PPC

**MÉTODO DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL**

A classificação entre as **Propostas de Trabalho** apresentadas pelas OSS far-se-á pela média ponderada das **Propostas Técnica** e **Econômica**, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA (**C1**, **C2** e **C3**): PESO = **50**

PROPOSTA ECONÔMICA (C4): PESO = **50 AF = [(ITP x 50) + (NP x 50)]**

# 100

No qual: **AF** = Avaliação Final; **ITP** = Índice Técnico da Proposta e **NP** = Nota de Preço.

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade habilitada/classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e econômica, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada no resultado “**AF** = Avaliação Final”, de acordo com a fórmula descrita no item 3.

A Comissão Especial de Seleção deverá registrar em ata, ao longo da avaliação, o mapa de notas com justificativas quanto à não pontuação de determinada proposta, fundamentando as razões conforme os critérios objetivos definidos neste Edital.